



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 19

Modifica o Artigo 8º do Regimento-
Interno da Câmara Municipal de Nova-
Venécia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, do Estado do
Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferi-
das por Lei,

RESOLVE:-

Artigo 1º FICA MODIFICADO o Artigo o Artigo 8º do Regimento In-
terno da Casa, passando o mesmo ter a seguinte reda-
ção: a mesa será constituída de um Presidente e um-
Vice Presidente.

§ Único Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,-
12 de Novembro de 1.958.

Antônio Nardotto
Germano Simões
Luís Duarte Santos
Roberto F. S.
João Lucio Ribeiro
Francisco F. S.
João Botelho